



Comitê de Estatística

8.^a reunião

4 março 2015 (16h00)

Londres, Reino Unido

Projeto de ordem do dia

Item

Documento

- 1. Projeto de ordem do dia – *adotar*** SC-45/14 Rev. 2
- 2. Presidente e Vice-Presidente para 2014/15 – *designar*** verbal

O Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente para 2014/15, que, como dispõem os termos de referência, devem ser de diferentes categorias de Membros. Precedentes indicam que o Presidente deve ser da categoria dos Membros exportadores, e o Vice-Presidente, da categoria dos Membros importadores.
- 3. Relatório sobre a reunião de 24 de setembro de 2014 – *aprovar*** [SC-44/14](#)
- 4. Cumprimento do Regulamento de Estatística – *apreciar*** [SC-46/15](#)

O Chefe de Operações apresentará relatório sobre o cumprimento do Regulamento de Estatística e sobre as medidas tomadas depois da última reunião com respeito a países que não vêm cumprindo o Regulamento.

Os Membros talvez desejem considerar a criação de uma força-tarefa para ajudar os países não cumpridores e desenvolver meios de melhorar o desempenho estatístico desses países.
- 5. Mesa-Redonda de Estatística – *apreciar*** verbal

O Comitê apreciará informações atualizadas sobre o trabalho da Mesa-Redonda de Estatística.
- 6. Assinaturas das publicações estatísticas – *apreciar*** [SC-53/15](#)

Como solicitado em setembro de 2014, o Comitê fará a revisão das assinaturas das publicações e relatórios estatísticos da OIC e também apreciará a revisão da política de divulgação de informações da Organização.

7. Fatores de conversão aplicáveis ao café torrado, descafeinado, líquido e solúvel – apreciar [SC-42/14](#)

O Artigo 2 do Acordo de 2007 determina que, o mais cedo possível após a entrada em vigor do Acordo e, novamente, a cada três anos, o Conselho deve revisar os fatores de conversão aplicáveis ao café torrado, descafeinado, líquido e solúvel. A última revisão dos fatores de conversão foi feita em setembro de 2011 (ver documento [ED-2123/11](#)). O Comitê apreciará esta questão.

8. Implementação do Programa de Melhoria da Qualidade do Café (PMQC) – apreciar [SC-48/15](#)
[SC-49/15](#)

Como decidido pelo Comitê em setembro de 2014, os relatórios sobre as classificações dos cafés Arábica e Robusta e sobre a implementação do PMQC serão apreciados pelo Comitê de Estatística.

9. Proposta para substituição do software de estatística – apreciar verbal

O Chefe de Operações apresentará relatório sobre uma proposta para substituir o atual software e sistemas correspondentes por um novo sistema.

10. Outros assuntos – apreciar [SC-51/15](#)

Regulamento de Estatística – Preços Indicativos: O Regulamento determina que os coeficientes de ponderação correspondentes a cada grupo de café no cálculo do preço indicativo composto da OIC devem ser revisados a cada dois anos (ver Anexo I do documento [ICC-105-17 Add. 1](#), discutido em maio de 2013 e em vigor desde 1.º de outubro de 2013). O Comitê apreciará esta questão.

Sistema de preços indicativos: O Comitê apreciará uma proposta no sentido de atualizar o sistema de preços indicativos.

Certificados de Origem: Atendendo a solicitações de dois Membros, o Comitê talvez deseje apreciar a questão da emissão de Certificados para cobrir reexportações de café.

11. Reuniões futuras – notar verbal

O Comitê considerará a data da próxima reunião.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
Regulamento de Estatística – Certificados de Origem (ICC-102-9)
Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos (ICC-102-10)
Regulamento de Estatística – Preços Indicativos (ICC-105-17) ICC-105-17 Add. 1 (Participação dos mercados e seus coeficientes de ponderação no cálculo dos preços indicativos dos grupos e composto a partir de 1.o de outubro de 2013)
Termos de referência para Comitês e órgãos consultivos (ICC-110-13)
Fatores de conversão aplicáveis ao café torrado, descafeinado, líquido e solúvel
Lista de países exportadores e seus códigos de país, agências certificadoras da OIC e portos de exportação registrados (ICC-106-3)
Conceitos básicos dos dados e variáveis utilizados nas estatísticas da Organização (WP-Board 934/03)
Programa de Melhoria da Qualidade do Café (ICC-Resolução No. 420)